



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO ABASTECIMENTO PREMIADO SEARA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.036516/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500 Complemento: BLOCO II SUBSL SALA 13

Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100

CNPJ/MF nº: 02.914.460/0112-76

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SEARA ALIMENTOS LTDAEndereço: ALEXANDRE MACKENZIE 166 Número: 70 Complemento: BLOCO SEARA

Bairro: JAGUARE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05322-900

CNPJ/MF nº:02.914.460/0446-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/09/2024 a 30/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/09/2024 a 30/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da presente PROMOÇÃO as pessoas jurídicas estabelecidas no território nacional ("Estabelecimentos Comerciais"), classificadas pelas PROMOTORAS como: Varejo Tradicional, Varejo de Vizinhança, Padarias, Padarias Food Service e Food Service Regional, representadas por seus Representantes legais e/ou representantes por eles autorizados, sendo os mesmos pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data do cadastro ("Representantes"), que durante o período de 02/09/2024 a 30/11/2024 efetuem a compra de no mínimo quatro caixas de diferentes grupos de Produtos Representantes por mês completo (setembro, outubro e novembro).

6.1.1 A compra deverá ser de no mínimo 01 (uma) caixa de cada um dos 04 (quatro) grupos diferentes de produtos por mês, a saber: LASANHA, PRESUNTO, MORTADELA E LINGUIÇAS DEFUMADAS, conforme tabela objeto do ANEXO I.

6.1.2 Os produtos participantes deverão ser adquiridos diretamente através de vendedores diretos da marca Seara da PROMOTORA ou da Plataforma/Aplicativo Souk Seara. Não serão aceitas compras realizadas através de outros canais, tais como distribuidores e atacados, entre outros.

6.1.3 A compra dos produtos participantes poderá ser feita através de diferentes notas fiscais, desde que dentro do mesmo mês, sendo que somente serão computadas para fins de participação nesta PROMOÇÃO as vendas faturadas e entregues diretamente pela PROMOTORA.

6.1.4 Fica desde já esclarecido que as embalagens e/ou Produtos podem variar entre as diversas regiões e são comercializados em caixas, com quantidades unitárias que variam de acordo com cada SKU/Produto. Resta estabelecido que "caixa" é a embalagem de venda da SEARA para os Estabelecimentos Comerciais e que cada caixa poderá conter mais de uma unidade de produtos, conforme previsto no ANEXO I (produtos participantes). Para fins de participação nesta PROMOÇÃO não serão aceitas compras fracionadas. Consulte o seu vendedor SEARA sobre a disponibilidade em sua localidade. Os produtos participantes estão sujeitos a disponibilidade de estoque das PROMOTORAS, antes ou após o faturamento do pedido, poderá sofrer alteração, e o Estabelecimento está ciente de que não serão contabilizadas faturas de pedidos devolvidos/cancelados.

6.2 No ato do cadastro o Representante será consultado sobre a sua maioridade. Caso declare ser menor de 18 (dezoito) anos, o sistema recusará automaticamente a complementação do cadastro, informando o motivo da impossibilidade de sua conclusão.

6.3 Ao submeter seu cadastro, o Representante precisará fornecer informações completas e verdadeiras. Todas as participações enviadas de acordo com este Regulamento e não desclassificadas, conforme previsto no item 12, serão consideradas "Participações Válidas". Todos os cadastros passarão a ser de propriedade da empresa PROMOTORA, que deles poderão dispor dentro dos limites da legislação aplicável.

6.3.1 Fica estabelecido que o período para o cadastramento e participação nesta PROMOÇÃO será das 07h00m do dia 02.09.2024 até as 14h00m do dia 30.11.2024 (horário oficial de Brasília), ou enquanto durar o estoque de prêmios. Para participar, o Representante deverá efetuar o cadastro do Estabelecimento Comercial na PROMOÇÃO, através do número de Whatsapp **+55 11 5198 0800**. A seu exclusivo critério, a PROMOTORA poderá solicitar os seguintes dados:

- CNPJ do Estabelecimento (obrigatório)
- Nome completo do Representante do Estabelecimento
- CPF

- E-mail

6.4 Para fins de participação nesta PROMOÇÃO, a PROMOTORA considera que o número do WhatsApp usado no cadastramento é o do Representante ou o do Estabelecimento Comercial. Todas as comunicações relacionadas à PROMOÇÃO serão enviadas para este número de Whatsapp e/ou para o e-mail cadastrado.

6.5 Fica desde já estabelecido que cada CNPJ do Estabelecimento Comercial somente poderá ser cadastrado 01 (uma) vez e poderá estar associado a apenas 01 (um) número de WhatsApp. O sistema de participação na PROMOÇÃO não permitirá o cadastramento de mais de 01 número de WhatsApp associado ao mesmo CNPJ

6.6 É de responsabilidade do Representante completar o cadastro inserindo corretamente os dados solicitados e concordar expressamente com todos os termos e condições previstas neste Regulamento e com a Política de Privacidade. Eventuais divergências nos dados cadastrais poderão acarretar a desclassificação do Estabelecimento e do seu Representante.

6.7 Ao adquirir no mínimo 01 (uma) caixa de cada um dos 04 (quatro) grupos diferentes de produtos Seara no mês, totalizando o mínimo de 04 (quatro) caixas, o Estabelecimento Comercial será contemplado com 01 (um) voucher no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) em vale-combustível a ser utilizado por meio do Aplicativo ShellBox.

6.8 Cada Estabelecimento Comercial poderá receber até 03 (três) prêmios durante toda a PROMOÇÃO, sendo obrigatoriamente 01 (um) por mês, desde que realize a compra de no mínimo 4 caixas de Produtos participantes, sendo mínimo uma caixa de cada grupo por mês.

6.9 Abaixo exemplos de aplicação da mecânica para distribuição do vale-brinde, considerando os produtos participantes:

i) Se o Estabelecimento comprar, no mês de setembro, 02 caixas de lasanha, 01 caixa de linguiça defumada, 01 caixa de mortadela e 01 caixa de presunto, ele receberá 01 voucher correspondente às compras efetuadas neste período.

ii) Se o Estabelecimento comprar 01 caixa de cada grupo de produtos participantes (lasanha, linguiça defumada, mortadela defumada Seara Gourmet e presunto) no mês de outubro, o mesmo receberá 01 voucher correspondente às compras efetuadas neste período.

iii) Se o Estabelecimento comprar 03 caixas de lasanha e 01 caixa de presunto, 01 de mortadela defumada Seara Gourmet e 02 de linguiça defumada no mês de novembro, receberá 01 voucher correspondente às compras efetuadas neste período.

Se o Estabelecimento não tiver concluído a compra de ao menos uma caixa de cada grupo de produtos participantes, dentro do mesmo mês, não receberá voucher correspondente às compras efetuadas no período, mesmo se a soma de caixas adquiridas superarem 04 (quatro) unidades distribuídas entre um e três grupos de produtos.

Exemplo: Se o estabelecimento comprar 03 caixas de lasanha, 04 caixas de presunto, 5 caixas de linguiça defumada no mês de setembro, o mesmo não receberá o voucher por não ter adquirido ao menos uma caixa de Mortadela Defumada Seara Gourmet.

6.10 A participação do Estabelecimento na PROMOÇÃO passará a vigorar somente a partir do mês da conclusão do cadastro e aceite dos termos e condições previstas neste Regulamento e com a Política de Privacidade, independente do dia. Por exemplo: se o Representante cadastrar o estabelecimento em 29/10/2024, o Estabelecimento concorrerá com as compras efetuadas a partir de 01/10/2024. Neste caso, o Estabelecimento poderá receber até 02(dois) prêmios (Voucher R\$50,00) durante a PROMOÇÃO, sendo 01 referente a cada mês de participação (outubro e novembro), desde que cumpra com todas as regras previstas neste Regulamento.

6.11 Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade da PROMOTORA, o Representante receba mais vale-brindes do que o permitido, os excedentes serão desconsiderados, sem necessidade de prévia comunicação.

6.12 Os vouchers serão disponibilizados em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, período previsto para a consolidação das vendas do mês anterior e validação da participação, com base no histórico do sistema de vendas da PROMOTORA.

6.13 Para fins de apuração de vendas, considera-se como data da compra, a data da emissão da nota fiscal (faturamento).

6.14 Serão desconsideradas e/ou abatidas para fins de participação e premiação nesta PROMOÇÃO as compras devolvidas, substituídas e/ou canceladas.

6.15 Os Estabelecimentos Comerciais deverão guardar as notas fiscais das compras para fins de comprovação, pois as mesmas poderão ser solicitadas a qualquer tempo pela PROMOTORA, inclusive para a entrega do(s) prêmio(s), sob pena de desclassificação. Será desclassificado o Representante que apresentar provas de compras contendo qualquer indício de adulteração ou irregularidade, atestados mediante realização de auditoria.

6.16 Em qualquer caso, o direito de premiação e o recebimento do prêmio serão confirmados após conferência e validação das compras associados à pré-contemplação. O Estabelecimento e o representante deverão preencher todos os requisitos previstos, para que seja efetivamente considerado ganhador.

6.17 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Estabelecimento, através de seu Representante, perderá o direito de concorrer aos prêmios da PROMOÇÃO, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente pelo fato, conforme previsto na legislação aplicável.

6.18 Ao se inscrever e ao seu Estabelecimento na presente PROMOÇÃO o Representante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela PROMOTORA, para fins de realização da presente PROMOÇÃO.

6.19 Fica desde já estabelecido que a PROMOTORA tem o compromisso de proteger os dados informados pelos Representantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta PROMOÇÃO, não serão compartilhados com terceiros não mencionados/citados nesse Regulamento, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Além disso a PROMOTORA contribuirá para a proteção de dados, por si, seus conselheiros, sócios, diretores, prepostos, funcionários, representantes ou terceiros contratados que tenham acesso aos dados pessoais. Ainda observarão as Leis de Proteção de Dados, na perspectiva de que seus Agentes de Tratamento adotem as medidas efetivas para que as operações realizadas durante a execução desta Campanha estejam aderentes aos princípios da finalidade; adequação; necessidade; livre acesso; qualidade dos dados; transparência; segurança; prevenção; responsabilização; e, prestação de contas, quando aplicável o envio/recebimento de dados pessoais, bem como asseguram que manterão procedimentos para identificar, solucionar e eliminar Incidentes de Segurança da Informação envolvendo os Dados Pessoais que tenham acesso.

6.20 Os Representantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente PROMOÇÃO e não poderão realizar novo cadastro no mesmo CPF e/ou WhatsApp excluído.

6.21 Após o preenchimento completo do cadastro, eventuais solicitações de alterações no cadastro deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) através do 0800-286-5109 ou do e-mail faleconosco.abastecimentopremiado@scoregroup.com.br, no horário de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados nacionais e municipais (SP), juntamente com documentos comprobatórios que justifiquem tais alterações. Resta estabelecido que as alterações estão sujeitas à análise pela PROMOTORA e poderão demorar até 03 (três) dias úteis para serem implementadas.

6.22 Para todos os efeitos de direito, a empresa PROMOTORA considera que o Representante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento disponível no site, <https://www.seara.com.br/promocoes/seara-abastecimento-premiado>, sendo certo que a empresa PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

6.23 Se no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários ao bom andamento e à correta comunicação da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emendar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, fornecendo os esclarecimentos que se façam necessários, de forma a não impactar a execução desta PROMOÇÃO.

6.24 Excepcionalmente, as informações disponibilizadas na plataforma de participação poderão ficar temporariamente desatualizadas.

6.25 Ao participar da PROMOÇÃO, os Representantes concordam que a empresa PROMOTORA, incluindo suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos Representantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio pelo Representante. Exceto conforme expressamente previsto neste Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da empresa PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

6.26 Os Representantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento completo, disponível no site <https://www.seara.com.br/promocoes/seara-abastecimento-premiado> ou do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo 0800-286-5109 ou do e-mail faleconosco.abastecimentopremiado@scoregroup.com.br, no horário de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados nacionais e municipais (SP).

6.27 Os Representantes contemplados autorizam as empresas PROMOTORAS a utilizarem o seu nome, endereço, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente PROMOÇÃO em todo tipo de mídia, por exemplo, mas, sem se limitar jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado da data de encerramento da PROMOÇÃO, em caráter irrevogável, irretratável e universal, sem limite de vezes ou tempo, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, exclusão, nem de pagamento pelas Empresas promotoras ao contemplado. Após a vigência da PROMOÇÃO, eles poderão ser utilizados para a divulgação e confirmação dos contemplados, por prazo indeterminado, para fins de auditoria, registros históricos e exercício regular de direitos.

6.28 Todas as informações enviadas pelos Representantes e coletadas para fins de participação nesta PROMOÇÃO estarão sujeitas a e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade e Cookies da PROMOTORA, disponível em <https://www.seara.com.br/politica-de-privacidade/>. Ao participar dessa PROMOÇÃO, os Representantes desde já concordam que a PROMOTORA poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem, igualmente, que leram e aceitam a referida Política de Privacidade. Dentre outras finalidades, as informações fornecidas pelos Representantes podem ser usadas para enviar aos Representantes atualizações e anúncios sobre a PROMOÇÃO, bem como de outros produtos da empresa PROMOTORA.

6.29 A realização do cadastro, na forma acima descrita, permitirá também a participação em PROMOÇÃO homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade Assemelhada a Sorteio.

6.30 A PROMOÇÃO poderá ser divulgada, a critério da PROMOTORA, através materiais de comunicação e mídias impressas e digitais tais como: panfleto, mensagens de Whatsapp, broadside, vídeos, revistas, redes sociais, etc.

6.31 O Representante contemplado será comunicado desta condição através do whatsapp cadastrado na PROMOÇÃO.

6.32 A PROMOTORA não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por WhatsApp em função de configurações de segurança e fornecimento de dados incorretos pelo Representante.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 07:00 a 30/11/2024 14:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.000	Voucher com crédito de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso exclusivo no aplicativo Shell Box (sem função de saque)	50,00	250.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.000	250.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não poderão participar desta PROMOÇÃO os prepostos com função de gestão, sócios e empregados das empresas JBS, SEARA ALIMENTOS LTDA, BRUNEZ PROMOÇÕES E MARKETING, SCORE LATIN AMERICA, Dial Link Desenvolvimento de Soluções em contact center Ltda e Getbots Tecnologia LTDA;

9.2 Serão desconsideradas para fins de participação e premiação nesta PROMOÇÃO as compras devolvidas, substituídas e/ou canceladas. Neste caso, a participação e o representante serão desclassificados para fins de recebimento do prêmio até que as compras cumpram todas as regras previstas no Regulamento

9.3 Fica desde já estabelecido que o CNPJ do Estabelecimento Comercial não poderá estar irregular, inativo ou cancelado, sob pena de desclassificação, a qualquer tempo

9.4 Será desclassificado o Estabelecimento Comercial / Representante que:

- Não atender aos critérios de participação nesta PROMOÇÃO.
- Estiver inadimplente
- Recusar ou desistir do prêmio.
- Inserir dados incompletos e incorretos no cadastro da PROMOÇÃO
- Não apresentar os dados e documentos solicitados pela PROMOTORA, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto no regulamento da PROMOÇÃO.

9.5 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os Representantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta PROMOÇÃO, dados falsos, inválidos, imprecisos, incorretos ou em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A exclusivo critério da PROMOTORA, poderá ser solicitada cópia do seu documento de identidade com foto e CPF e também a apresentação das Notas Fiscais referentes às compras que geraram a contemplação. Caso seja solicitado, os consumidores deverão fazer o envio da documentação digitalizada para a PROMOTORA conforme instruções a serem dadas no ato da solicitação. Na eventualidade de algum Representante contemplado não realizar o envio da documentação aqui exigida, ou que não se consiga sua validação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do efetivo contato, ele será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

10.2 Confirmada a regularidade da participação, quanto a Nota Fiscal e aos dados cadastrais, cada um dos Representantes ganhadores tem, automaticamente, validado seu direito à respectiva premiação.

10.3 Os prêmios serão entregues pela PROMOTORA a cada contemplado, em até 10 (dez) dias úteis contados da validação da contemplação através do WhatsApp cadastrado para participação na PROMOÇÃO. Na ocasião, o Representante contemplado receberá um voucher com código para ser inserido no aplicativo ShellBox. Fica estabelecido que o uso do crédito somente será possível se o Representante baixar o aplicativo Shell Box gratuitamente, na App Store ou Google Play, nas versões IOs e Android, para utilização em smartphones.

10.4 Após baixar o aplicativo e efetuar o cadastro no ShellBox, para usar o voucher o Representante deverá seguir os seguintes passos: (i) Clique em Menu; (ii) selecione a opção Meus Descontos; (iii) clique em Ativar Código; (iv) digite o código no campo e clique na seta ">".

10.4.1 Para utilizar os créditos o representante deverá seguir os seguintes passos: (i) Antes de abastecer, buscar o posto credenciado mais próximo acessando o "Mapa de Postos" localizado na página principal do App; (ii) Posicionar o veículo junto à bomba sinalizada pelo Shell Box e manter o smartphone conectado à internet (3G, 4G, Wi-Fi) durante o abastecimento; (iii) Solicitar ao frentista/atendente o abastecimento; (iv) Acessar o ícone "Digite para Pagar" na home do aplicativo ou "Pague pelo app" do Menu superior; (v) Ativar a funcionalidade Créditos no Shell Box; (vi) Durante o abastecimento, digitar o código que estará disponível junto à bomba; (vii) Autorizar o Pagamento pelo Shell Box; (viii) Aguardar a mensagem de "Pagamento concluído com sucesso!" que aparecerá na tela do aplicativo.

10.4.2 O voucher tem o prazo de 180 dias para utilização.

10.5 Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, enviados somente para os números de WhatsApps cadastrados, não se responsabilizando a PROMOTORA por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

10.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

10.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: folhetos, mensagens de whatsapp, redes sociais, mídias impressas, entre outros.

11.2 Somente terá direito ao prêmio o Representante que tiver sua premiação validada pela PROMOTORA e apresentar a documentação solicitada, nos termos desse Regulamento.

11.3 Em função de suas características, o prêmio não será exposto.

11.4 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em moeda corrente.

11.5 A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste REGULAMENTO.

11.6 A empresa PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do Representante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO.

11.7 A empresa PROMOTORA também não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos Representantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do Representante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de quaisquer espécies causados em virtude do acesso ao site/whatsapp ou por impossibilidade de acessá-los; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Representante em relação aos seus dados pessoais.

11.8 Os Representantes concordam, portanto, em isentar a empresa PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO, bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a empresa PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do whatsapp da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede dos Representantes; (c) erros de impressão; (d) mensagem/correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto cadastrado na PROMOÇÃO ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os Representantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites / whatsapp da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes que a empresa PROMOTORA não tenha dado causa.

11.9 O Certificado de Autorização SPA/MF e o Regulamento completo desta PROMOÇÃO estarão disponíveis no site <https://www.seara.com.br/promocoes/seara-abastecimento-premiado>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

11.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA/MF. Caso a solução não satisfaça o Representante, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

11.11 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Representante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

11.12 O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados mediante autorização expressa dos Representantes e serão retidos, e eventualmente excluídos, nos limites do que dispõe a referida Lei.

11.13 A solicitação de dados pessoais dos Representantes para a PROMOÇÃO presume os motivos elencados a seguir:

- CNPJ: Identificação do estabelecimento ao qual o WhatsApp e/ou o Representante está associado;
- Nome Completo: Identificação do nome do usuário para comunicação;
- CPF: Identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal, entrega de prêmio e confronto da informação no documento fiscal (se aplicável);
- E-mail: Canal de comunicação junto ao Representante para envio de: a) mensagens transacionais; b) comunicação formal sobre possível prêmio; c) redefinição de senha; d) envio de informações referentes à PROMOÇÃO visando transparência das empresas promotoras junto ao usuário; e) envio de informações da PROMOÇÃO ou ofertas da Promotora se usuário aceitar receber;
- No Telefone Celular: Canal de comunicação junto ao Representante para: a) informação sobre pré-contemplação e contemplação; b) solicitação de documentações; c) averiguação de informações; d) envio de informações referentes à PROMOÇÃO visando transparência da empresa PROMOTORA, junto ao Representante;

11.14 Os dados fornecidos poderão ser compartilhados para fins de validação de participação e contemplação na PROMOÇÃO, entrega de prêmios, atendimento ao participante (SAC) e prestação de contas da PROMOÇÃO junto à S.P.A./MF com as seguintes empresas: Score Latin America, Getbots Tecnologia LTDA, Dial Link Desenvolvimento de Soluções em contact center Ltda e Brunez Promoções e Marketing.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/08/2024 às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DXN.OUW.HHF